



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**INSCRIÇÕES**  
**PARA A IV SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA**  
**EDITAL N.º 328/2012 - SMC**

O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), torna pública a abertura de inscrições, entre os dias 08 de Outubro de 2012 a 15 de Outubro de 2012, para Associações ou Grupos de Capoeira, interessados em participar da IV SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA, conforme Processo Administrativo n.º.47.657/2012, de de de 2012 e dotação orçamentária n.º. 22.0113.392.0069.2201.0000.33903100000000 (Premiações Culturais e Artísticas) nos termos do Edital e Legislação vigente.

**CRONOGRAMA**

- Acesso ao conteúdo do edital: de 08 de Outubro de 2012 a 15 de Outubro de 2012 na Secretaria Municipal de Cultura e no portal [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).
- Inscrições: de 08 de Outubro de 2012 a 15 de Outubro de 2012 (7 dias), das 9h às 17h, na Central do Cidadão da Prefeitura Municipal de Canoas, Rua Ipiranga n.º 120, Centro. Não serão considerados os pedidos realizados fora deste prazo e local.
- Divulgação das inscrições homologadas: 17 de Outubro de 2012, no mural da Secretaria Municipal de Cultura, no Diário Oficial do Município, e no portal do Município, [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)
- Prazo para recursos: de 18 de Outubro a 19 de Outubro de 2012.
- No caso de mais de 11 projetos inscritos o sorteio público ocorrerá no dia 20 de outubro de 2012, às 10 horas no Auditório da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva, na Rua Ipiranga, n.º 105 – Bairro Centro – Canoas/RS.
- Divulgação dos projetos contemplados: 22 de Outubro de 2012, no Diário Oficial do Município de Canoas e no portal [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).
- Prêmio: R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada selecionado.
- Realização da IV SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA entre os dias 23 e 27 de Outubro de 2012.

**Informações:**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Diretoria de Economia da Cultura: (51) 3478-4449**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto contemplar até 10 (dez) projetos para realização de atividades durante a IV SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA, que será realizada entre os dias 23 e 27 de outubro de 2012.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total do presente Edital é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.2 Este edital contemplará até 10 (dez) projetos que receberão prêmios no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Habilitam-se para participar do presente processo Associações de Capoeira ou representantes de Grupos de Capoeira, residentes e domiciliados no município de Canoas.

3.2 Não serão aceitas inscrições de pessoas envolvidas na organização da IV Semana Municipal da Capoeira, ou de servidores do quadro funcional da Prefeitura de Canoas.

3.3 É vetada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes.

3.4 Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 3.3), a Secretaria Municipal de Cultura anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso. Contudo, a primeira inscrição apresentada na Central do Cidadão será preservada e tramitará de acordo com disposto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 de Outubro de 2012 a 15 de Outubro de 2012, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Central do Cidadão da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua Ipiranga, nº 120, Centro/Canoas.

4.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar, em um envelope LACRADO e ETIQUETADO, devidamente IDENTIFICADO com o nome da Associação ou do representante do Grupo de Capoeira e o número do edital, os documentos solicitados no item 5 :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA AO ATO DE INSCRIÇÃO

5.1 Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF, quando não conste o número no documento de identidade;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Canoas;
- d) Anexo I: Formulário para Inscrição de Proponente - Pessoa Física
- e) Anexo III: Declaração de Idoneidade
- f) Currículo (trajetória na Capoeira)
- h) Cópia do cartão magnético de uma **conta corrente em nome do proponente.**

5.2 Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- b) Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;
- c) Cópia do comprovante de endereço no Município de Canoas;
- d) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com a validade em vigor.
- e) Anexo II: Formulário para Inscrição de Proponente - Pessoa Jurídica
- f) Anexo III: Declaração de Idoneidade
- g) Portifólio da Associação
- h) Cópia do cartão magnético de uma **conta corrente em nome da pessoa jurídica proponente.**

5.3 Os formulários deverão estar preferencialmente, digitados, podendo ser aceitos aqueles que forem preenchidos à mão, desde que com letra de forma, legível e sem rasuras.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 A análise dos documentos será realizada por uma comissão de representantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

da Secretaria Municipal de Cultura designada para este fim, formada por, pelo menos, 02 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 5 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

6.2 Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 3 deste Edital;

6.3 Divulgação dos projetos contemplados: 22 de Outubro de 2012, no Diário Oficial do Município de Canoas e no portal [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

6.4 A decisão da comissão é soberana.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão impugnar este Edital no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da data de sua publicação, com base na Lei 8666/93, artigo 41. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados na Central do Cidadão do Município, no mesmo endereço das inscrições e, encaminhados à Secretaria Municipal Cultura.

7.2 Perderá o direito de impugnar o presente regulamento quem não o fizer no prazo previsto.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES:

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de indicar a data, horário e local das apresentações;

8.2 As informações sobre a data, horário e local de cada apresentação serão publicadas no portal [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Os contemplados serão previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura da data, horário e local das apresentações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1 Executar as atividades propostas, nos termos exatos desse edital, em conformidade com o projeto apresentado, no dia, hora e local indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 Responsabilizar-se pela eventual utilização de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.1 Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades das Associações ou Grupos contemplados.

10.2 Repassar a cada um dos contemplados, prêmio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

10.3 Fiscalizar a execução dos projetos nos termos exatos desse Edital.

10.4 Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

11. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO PÚBLICO

11.1 O Sorteio Público ocorrerá caso sejam inscritos mais de 10 (dez) projetos.

11.2 O sorteio público será realizado por uma Comissão de Sorteio composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Michele Maria Machado Martins – Matrícula nº 78646
- b) Núbia Salete de Almeida Alves – Matrícula nº 57711
- c) Rafael Felipe Silva de Souza – Matrícula nº 103527

11.2 O Sorteio Público ocorrerá no dia 20 de Outubro de 2012, às 10 horas no Auditório da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva, na Rua Ipiranga, nº 105 – Bairro Centro – Canoas/RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, de todas as disposições presentes neste Edital.

12.2 O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando-se como expectativa de direito do proponente.

12.3 Caso ocorra à transferência das atividades da IV SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA, caberá a Secretaria Municipal de Comunicação definir nova data e local para realização, informando previamente aos contemplados.

